



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
PODER LEGISLATIVO

Portaria GAB/CMA n° 0108/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**INEXIGIBILIDADE**

**n° .001/2023.**

**Processo Administrativo n° . 001/2023**

**Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria jurídica para Câmara Municipal de Aveiro/PA**

O Sr. ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**, como CONTRATANTE: **FELIX CONCEIÇÃO SILVA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita com CNPJ n° 26.710.784/0001-35, como CONTRATADO

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor **CLEOSON PINTO DOS SANTOS**, CPF n° **742.346.092-34** e RG n° **4753788**, Assessor de Gabinete, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
PODER LEGISLATIVO

legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AVEIRO - PA, 06 DE JANEIRO DE 2023

  
ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
GESTOR(A) DO CONTRATO